

### 3

## **A sociedade civil, os movimentos sociais e a cidadania no Brasil:**

A propagação dos valores fundadores do individualismo moderno desempenhou uma inquestionável função de transformação molecular das estruturas sociais em todos os níveis institucionais e relacionais. Uma transformação ontológica desta magnitude jamais fora encontrada em outro lugar e outro período histórico da humanidade (HOBBSAW, 1995). Neste sentido, o debate acerca da ação destes novos atores sociais, os indivíduos, livres e iguais, destinada à construção de sua própria realidade social torna-se o próximo passo para a compreensão de como foi possível o prosseguimento de suas lutas e seus anseios numa nova sociedade tão desconhecida quanto eles mesmos.

Os conceitos de *esfera social* e de *sociedade civil* vêm animar este debate, conforme sua importância analítica frente à verificação dos novos espaços de encontro e criação política, social e cultural desta nova sociedade à qual se almejava. A formação destes espaços, assim como seus desdobramentos no mundo contemporâneo serão os temas seguintes deste trabalho. Da mesma forma, a atenção direcionada à realidade brasileira, suas características e processos em relação à constituição destas novas esferas da vida social, dos novos atores e dos novos dilemas que a sociedade brasileira encontrou diante de si, constitui-se um objetivo central desta análise e será também apresentado a seguir. Por fim, esta discussão deter-se-á especificamente na reflexão sobre o papel dos movimentos sociais para o adensamento da cidadania, seja no Brasil como no mundo, de forma a contextualizar o debate sobre a conquista deste perpétuo e sempre renovado objetivo, de acordo com a percepção de uma realidade contemporânea repleta de inovações associativas que apontam caminhos ainda imprevistos para o desenvolvimento das sociedades.

### 3.1

#### **A esfera pública e a sociedade civil: meios para a cidadania.**

Antes de iniciar a reflexão sobre o papel dos movimentos sociais para a promoção da cidadania, é importante atentar para o espaço democrático e discursivo no qual o debate e ação públicos podem ocorrer. Neste sentido, a denominação “esfera pública” é utilizada por alguns autores em relação a este *locus* discursivo e deliberativo, cuja natureza pública procede do fundamento republicano e democrático que ela pretende produzir. A “esfera do povo”, como o termo *publicum*, em latim, pretende denotar, diz respeito ao espaço no qual são abordados os assuntos e interesses comuns a uma dada coletividade. Em cada momento histórico das sociedades humanas encontram-se diferentes referências às experiências coletivas em suas respectivas esferas públicas, porém, interessa a este estudo, sobretudo, a experiência ocidental moderna, por reunir os ingredientes necessários à atual conformação de experiência democrática e participativa que se quer investigar.

Como contribuição fundamental a este debate, portanto, o trabalho de Jürgen Habermas intitulado *Mudança estrutural da esfera pública* (1984) apresenta uma análise que refaz todo o trajeto da paulatina construção daquilo que ele denomina a “esfera pública burguesa” na passagem do século XVII para o XVIII. Segundo o autor, o florescimento deste novo espaço de interação entre indivíduos, localizado em áreas como os *saloons*, teatros, museus, concertos e cafés das principais cidades européias, foi fundamental para a gestação e prática dos novos sentimentos libertários e igualitários que eclodem juntamente ao fortalecimento da burguesia enquanto classe econômica. Num primeiro momento, uma esfera pública “literária” compõe este quadro, freqüentada por um misto de indivíduos da aristocracia ilustrada e da intelectualidade burguesa que pensam e debatem novas formas de interpretar os problemas de seu tempo. A importância deste espaço jaz no seu caráter social, pois intermediário entre a vida privada dos indivíduos em sua intimidade e o mundo público do Estado. Antes de se configurar numa arena propriamente política, ela se configura por um espaço público cultural que permite a produção e experimentação de novas

subjetividades. Segundo o autor, ela é uma esfera pública sem configuração propriamente política – o esboço literário de uma esfera pública a funcionar politicamente – sendo um campo de construção de um raciocínio público em nascimento. A passagem da esfera pública literária para a esfera pública política, portanto, torna-se uma questão de convergência de oportunidades políticas e aprendizado cívico.

Este quadro nascente de um espaço discursivo eminentemente burguês, no sentido de se destinar exclusivamente aos que se consideravam “iguais”, é apresentado pelo autor como o berço da prática discursiva pública moderna. A igualdade entre os indivíduos que o constituíam era ainda bastante excludente em relação a grupos sociais subalternos. Importante, entretanto, é perceber o surgimento, a partir desta experiência, de uma *esfera social*, cuja natureza extrapola os limites da esfera privada e, constituindo-se pública no sentido de ser coletivamente compartilhada, não se submete ao mundo público estatal – muitas vezes, servindo de contraponto a ele. Para Habermas, portanto, esta nova esfera social sintetiza as esferas pública e privada da vida ao criar um novo lócus de intercâmbio individual. É gerida pela própria sociedade e definida pela ação coletiva de seus atores.

Assim, como complementa o autor, a necessária separação entre sociedade e Estado representou o empoderamento crescente da classe burguesa como um forte grupo econômico e político. A chamada “sociedade civil”, portanto, se formava pelo conjunto de pessoas privadas se reunindo para formar um público (não estatal) em um nexo de associações e organizações não governamentais. Tal movimento gerava uma *opinião pública* decisiva para influenciar os assuntos públicos, embora o peso das decisões não estivesse ao seu alcance. Pois é apenas na passagem para o poder parlamentar – a esfera pública dentro do Estado – que os atores políticos adquirem autoridade deliberativa. O avanço democrático se dá justamente quando esta passagem representa a abertura do parlamento à incorporação de novos atores, anteriormente alheios ao processo democrático (HABERMAS, 1984).

Nancy Fraser (1990), em uma discussão mais recente, denomina ambos os públicos, a sociedade civil e o parlamento, como, respectivamente, públicos “fraco” e “forte”, numa menção ao seu alcance deliberativo. Na opinião da autora, uma democracia mais igualitária, pressupõe uma maior interação entre públicos

forte e fraco, de forma a garantir, de um lado, a necessária *accountability* (prestação de contas) do parlamento à sociedade e, de outro, a comunicação permanente das demandas sociais à representação política. Segundo Fraser, portanto, qualquer concepção de esfera pública que requeira uma afiada separação entre a sociedade civil e o Estado será incapaz de construir formas de auto-gestão, coordenação entre públicos e a prestação de contas que são essenciais à democracia e à sociedade igualitária.

A contribuição crítica de Fraser à definição habermasiana da esfera pública é oportuna por atentar às evoluções que o conceito merece sofrer. Em sua concepção, o conceito desenvolvido por Habermas se limita à esfera pública liberal, existente no contexto da burguesia nascente que reivindicava um espaço legítimo de intervenção política em oposição ao Estado centralizador. Sendo distinta do Estado, ela se constituía como um espaço de livre produção e circulação dos discursos. Sendo, ainda, distinta da economia oficial, ela manteria uma distância das relações de mercado praticadas pelos mesmos atores. Sua pretensão igualitária, entretanto, esconderia sua natureza excludente quando em relação a atores diversificados que não integrassem o padrão burguês de pertencimento. Para Fraser, é importante considerar que a participação dos atores sociais numa esfera pública “como se fossem iguais” permite a continuidade de uma *dominação mascarada* de um tipo ideal de cidadão polido, culto, virtuoso, racional e “masculino” cujas características advêm de uma condição da classe burguesa. Segundo a autora, as interações discursivas numa esfera pública burguesa eram governadas por protocolos de estilo e decoro marcados pela desigualdade de *status* de maneira que grupos subordinados, como mulheres e plebeus, viam-se silenciados diante de impedimentos tanto materiais quanto simbólicos. Neste caso, “como se fossem iguais” (*as if*) mascara uma situação de desigualdade que precisa ser evidenciada no interior da esfera pública, pois, conforme a autora defende, apenas o que é explicitado e tornado visível pode ser, então, questionado e transformado. Assim, a igualdade real (*in fact*), não era considerada, para a esfera pública burguesa, um pressuposto para a democracia.

Desta forma, esta discussão remete ao entendimento de que a questão do acesso aberto à participação na esfera social não pode ser reduzida à momentânea suspensão das desigualdades no fórum público. Como lembra Fraser, a esfera pública burguesa supunha a superação de exclusões formais, mas não considerava

a presença ou a ausência dos impedimentos informais à participação com paridade. Por isso, a autora destaca a importância de tornar visíveis as formas pelas quais a desigualdade social cria desigualdades cívicas numa sociedade capitalista, atentando para o empoderamento desigual dos públicos subalternizados em sociedades marcadas pela estratificação social. Nestes casos, quaisquer públicos cujas características difiram substancialmente dos modos e capacidades burguesas de atuação encontram sérias dificuldades de participação. Assim, seja frente a uma opinião pública fechada em suas tradições, ou seja diante de uma mídia organizada por interesses econômicos, novos públicos que reivindicam seu lugar legítimo na arena pública esbarram nos altos muros construídos pelas limitações da democracia liberal. O compromisso político das sociedades democráticas com a justiça social, portanto, reside na necessidade de contínuo *reconhecimento* dos novos públicos organizados na sociedade como atores sociais legítimos, cujas demandas e reivindicações, longe de constituírem anseios privados, representam problemas sociais largamente compartilhados por grupos historicamente marginalizados. É neste sentido que, para Fraser, deve ser construída uma nova concepção *pós-burguesa* de esfera pública, ou seja, que proponha a abertura permanente dessa esfera segundo a noção de *democratização da democracia*.

Neste mesmo sentido, Hannah Arendt (1993), ao avaliar a construção da esfera pública moderna, verifica a existência de um contínuo movimento de ampliação, que, mesmo limitando-se a atores específicos em determinado período histórico, foi, por meio do concurso da ação coletiva, abrindo-se paulatinamente a atores sociais anteriormente excluídos de sua arena. Na concepção da autora, portanto, a condição essencial para a garantia de que as demandas sociais por justiça, inclusão e igualdade continuem a existir é a permanente *ampliação* da esfera pública. O pré-requisito fundamental para a cidadania se resume, assim, para Arendt, no *direito a ter direitos*. Desta forma, a esfera pública precisa estar continuamente em expansão, isto é, permanentemente receptiva às pressões da sociedade organizada e disposta a transformar demandas em direitos. Neste sentido, a noção de *esfera social* construída por Habermas significaria, para a autora, a salvaguarda de um espaço destinado à participação dos indivíduos como *sujeitos de direitos*.

Tanto a crítica de Fraser quanto as contribuições de Arendt, portanto, caminham no sentido de apontar a necessidade constante de abertura e expansão desta esfera de ação política às questões e atores sociais cujas demandas e reivindicações sejam ainda insuficientemente reconhecidas pela opinião pública mais geral. Trata-se de uma requalificação democrática, segundo uma preocupação com os resultados sociais que o jogo democrático deve proporcionar, de acordo com uma inspiração *comunitarista* que considera a democracia liberal um modelo que, por si só, não é capaz de garantir igualdade real para todos os cidadãos.

É importante enfatizar que o processo de ampliação da cidadania não se dá ao acaso, mas sim mediante a intensa pressão de grupos sociais organizados politicamente na esfera pública. Assim, a ação da *sociedade civil* tem demonstrado funcionar como um meio fértil de lutas por transformações sociais, em resposta às demandas, interesses e objetivos específicos que seus atores apresentam e reivindicam (FRASER, 2001). Faz-se necessário, desta forma, direcionar o olhar para o entendimento sobre o significado sociológico deste ator/espço social, a sociedade civil, segundo a percepção de seu papel determinante para a conquista dos direitos humanos.

O conceito de sociedade civil, segundo Sérgio Costa (2002) é tão antigo quanto o surgimento da ciência política clássica, desenvolvendo-se pela história das idéias de forma variada conforme concepções de sociedades diferentes e, inclusive, divergentes. Aristóteles é considerado seu precursor mais conhecido. Para este filósofo, como argumenta Costa, a sociedade civil representava a experiência compartilhada de um *ethos* de parâmetros de convivência por determinada comunidade social. Isto fazia sentido, naquele contexto, na medida em que Estado e sociedade não eram consideradas instâncias separadas, ao contrário, estabeleciam uma relação de fusão cujo questionamento não caberia sequer imaginar. A partir do século XVIII, entretanto, esta concepção se rompe, de acordo com a ruptura ontológica e política pela qual passa a sociedade ocidental em seu processo de modernização. Segundo Costa, Hegel é o autor que teoriza esta transformação, estabelecendo sua separação tanto em relação às famílias, que constituem o núcleo privado da vida social, quanto em relação ao Estado, entendido como o mundo público propriamente dito. Deve-se a este autor,

portanto, o entendimento moderno da sociedade civil como uma esfera social intermediária entre estas instâncias da vida social.

Ainda segundo Costa, a compreensão mais atual sobre a sociedade civil cujo sentido básico se define pela separação de uma esfera de ação política coletivamente organizada e não estatal, ganhou notoriedade no debate democrático por evidenciar-se uma realidade social cada vez mais determinante da política contemporânea. A partir das contestações no Leste Europeu na década de 1970 em oposição aos regimes socialistas e nos contextos Latino-Americanos em face aos regimes militares autoritários, sua força e importância tornam-se inquestionáveis. Da mesma forma, sua movimentação em favor da garantia dos direitos humanos em diversos países diante da incapacidade do Estado Liberal em promovê-los revela sua capacidade de demandar políticas que garantam a existência simultânea, dentro de uma ordem democrática, de *igualdade* e de *liberdade*. Neste sentido, ela corresponde a uma esfera politicamente dinâmica que força permanentemente a democratização das instituições estatais.

Em defesa do potencial democratizante da sociedade civil, Costa apresenta os argumentos de J. Cohen e A. Arato (1984) segundo os quais o processo de democratização das sociedades depende da relação contínua entre as esferas pública e social conforme uma *política dual* fundada na utilização sincrônica das arenas institucionais (parlamento, esferas estatais, etc) e não convencionais de participação (movimentos sociais, protestos coletivos, etc).

De outro lado, a relação entre sociedade civil e o mundo privado dos indivíduos deve ser também percebida como fonte permanente de novas demandas sociais com potencial de institucionalização política. Assim, Habermas (1989) correlaciona duas esferas de atuação intimamente interligadas, uma ofensiva e outra defensiva, sendo, esta, gestada no *mundo da vida*, espaço de sociabilidade espontânea, e, aquela, organizada por grupos de ação política da sociedade civil, orientados para a transformação (ou manutenção) da esfera da legalidade. Em sua visão, a sociedade civil passa a ser tratada como o lugar social de geração de uma opinião pública “espontânea” a partir da movimentação de idéias e práticas originadas no mundo da vida pela iniciativa individual e/ou coletiva. Simultaneamente, ela viabiliza o surgimento de atores sociais habilitados para traduzir e conduzir os *impulsos comunicativos* gerados na esfera da vida cotidiana à sua organização política. Assim, segundo o autor, a sociedade civil

torna-se componente vivo de uma ordem democrática, exigindo a legalização de reivindicações sociais ainda não contempladas pelas instituições formais do Direito. Sua ação, neste sentido, desempenha a tarefa fundamental de proporcionar a passagem das questões sociais ainda por serem solucionadas da moral para o direito, da legitimidade e para a legalidade.

Seja pelos argumentos de Cohen e Arato apresentados por Costa e seja pela reflexão habermasiana, verifica-se que a natureza dual da sociedade civil afirma-se como sua maior força. Sua função democratizante se justifica, desta forma, pelo *trânsito* entre a esfera da vida para a esfera pública a partir da organização coletiva dos atores que compartilham questões e reivindicações similares. Neste sentido, pode-se entender que todo o conjunto de atores que integram a sociedade civil detém esta mesma característica de dualidade, configurando-se como as ferramentas necessárias à contínua comunicação entre estas esferas.

Assim, a importância conferida à sociedade civil por essas abordagens teóricas como componente de requalificação permanente da democracia caracteriza o *potencial transformador* atribuído à sua ação perante as instituições sociais e à opinião pública. Este potencial, entretanto, nem sempre é percebido pelas teorias sociais, de forma que muitas vezes é negligenciado ou mesmo contestado, segundo uma utilização pragmática deste conceito – a vertente liberal utilitária – ou, ainda, segundo uma análise crítica sobre seu funcionamento – a crítica marxista à democracia liberal.

A vertente liberal pressupõe uma sociedade civil de indivíduos, sem, contudo, enfatizar a necessidade de aprofundamento da democracia liberal, entendida, segundo uma visão crítica, como incompleta e carente de revisão. A perspectiva liberal se apóia, desta forma, numa espécie de orientação utilitária dos indivíduos numa sociedade organizada pelo mercado e por interesses egoístas. Ela seria, assim, o local de convergência de interesses pragmáticos com vistas ao atendimento de objetivos individuais.

Da mesma forma, atento ao potencial cívico do utilitarismo liberal, Tocqueville (2005) desenvolve o conceito de “interesse bem compreendido”, evidenciando sua percepção de que só pode se esperar um envolvimento maior por parte da população na vida política no caso de a prática pública integrar-se ao mundo dos interesses privados. Na democracia norte-americana, o autor

identificou exatamente esta atitude positiva em relação à vivência comunitária da conscientização acerca dos benefícios do interesse bem compreendido, de forma que ali os indivíduos eram capazes de compreender as vantagens da associação e da priorização dos projetos coletivos para o concomitante atendimento dos objetivos individuais. A liberdade do indivíduo, segundo esta compreensão, se dá pelo exercício da cidadania (participação) – a única maneira possível de garantir a superação do predomínio do auto-interesse e a sua substituição pelo interesse bem compreendido – com vistas ao bem-estar público na sociedade. Entretanto, este tipo de “gosto pela liberdade”, como argumenta o autor, não encontrou novos adeptos em outras sociedades além da *América*, de forma que “preocupados apenas com o cuidado de fazer fortuna, [os indivíduos] não percebem o estreito laço que une a fortuna particular de cada um deles à prosperidade de todos” (TOCQUEVILLE, 1973, p. 412).

Desta maneira, o modo utilitário de organização dos indivíduos na sociedade civil é questionado por não ser suficientemente comprometido com o bem estar coletivo. Mesmo na realidade norte-americana, os impedimentos à participação na esfera social permaneceram inalterados diante da realidade das minorias étnicas e dos habitantes dos *guetos*, vítimas da segregação urbana nas grandes cidades. Neste sentido, o alcance democrático se mantém limitado, seja pelo acesso econômico aos meios de interação social mercantis, seja pela adequação cultural dos participantes às distintas condições de pertencimento (FRASER, 2001).

Assim, imbuído de uma postura crítica frente ao conceito de sociedade civil, Marx (2000) o interpreta a partir de sua perspectiva sobre a divisão da sociedade em classes sociais. Em sua visão, por ocasião da modernização das sociedades ocidentais, a burguesia assume o poder dirigente mediante seu crescimento econômico concomitante com a construção política do Estado Liberal. Neste sentido, a sociedade civil, para Marx, nada mais é do que a própria sociedade burguesa, cuja ação social se interpenetra na prática mercantil e nas deliberações políticas segundo a necessidade de proteção de um aparato normativo burguês que favoreça a manutenção do controle desta classe social. Sobre uma estrutura material que lhe sustenta, o Estado burguês constitui, junto às demais instituições sociais como a religião, a família e a cultura, uma *superestrutura* ideologicamente determinada pela dominação econômica. Assim,

a esfera legítima capaz de proporcionar a transformação social não se encontra submetida à lógica superestrutural, como estaria, em seu entendimento, a sociedade civil burguesa, mas se origina na tomada de consciência da classe proletária sobre sua condição. O proletariado, portanto, é o verdadeiro vetor de emancipação humana.

Na seqüência do pensamento marxista, Gramsci (1980) identifica na dominação social da burguesia um caráter cultural que extrapola a dominação propriamente material na medida em que se afirma a partir da difusão moral e valorativa de suas práticas, seu *status* e de seu estilo de vida. Assim, o autor elabora o conceito de “hegemonia” denotando justamente a capacidade de uma classe social dirigir culturalmente o conjunto da sociedade produzindo consensos em torno de seu projeto político. Diferentemente de Marx, Gramsci afirma a sociedade civil como o lócus social no qual se dá a disputa pela hegemonia entre as classes. Acima da estrutura econômica e material que determina as condições de subsistência e as relações sociais, a superestrutura se divide, segundo o autor, entre sociedade civil e sociedade política, esta última referente às instituições do Estado e a primeira referente ao campo de construção da dominação cultural hegemônica.

Nota-se, portanto, que, enquanto campo de disputa, a sociedade civil pode também ser ocupada, na visão de Gramsci, por organizações oriundas das classes populares, na medida em que estas se conscientizam de sua condição explorada, emancipam-se da submissão ideológica e assumem uma postura política revolucionária. Para o autor, o projeto hegemônico da classe trabalhadora se constitui, portanto, na superação do capitalismo em favor de uma sociedade comunista. A disputa simbólica dos valores referentes a esta transformação estrutural ocorre no campo associativo e político da sociedade civil por meio da influência sobre a opinião pública. Esta, segundo o autor, é determinante na produção da hegemonia, pois se configura como ponto de encontro entre a sociedade civil e a sociedade política, “entre o consenso e a força”, funcionando de forma a legitimar os consensos sociais a respeito dos ideais de “bem viver” e tornando-os matéria de políticas governamentais. O conceito de sociedade civil, portanto, a partir de sua definição como poder de articulação política e de influência na determinação da opinião pública, recebe novamente, com a

contribuição gramsciana, uma força positiva adicional por ser considerada uma fonte possível para profundas transformações sociais.

A possibilidade de transformação da sociedade a partir da ação da sociedade civil é, portanto, a premissa que torna possível o estudo sociológico dos movimentos sociais. Neste sentido, é a partir da verificação do potencial de aprofundamento da cidadania social que este trabalho pretende encarar a sociedade civil, na medida em que, em contextos variados, sua ação tem sido orientada pela luta pelos direitos humanos.<sup>1</sup> Esta é a percepção de Ilse Scherer-Warren (2006), que, ao deter-se sobre a reflexão acerca das características da sociedade civil em contextos latino-americanos, diagnosticou aí um tipo específico de ação com inspiração social-democrata. Embora a autora admita uma grande heterogeneidade constitutiva da sociedade civil, seu caráter opositor aos regimes totalitários a partir da década de 1970 denota um modelo comum de reivindicação pela garantia dos direitos civis e políticos, suspensos pelos regimes ditatoriais, assim como de demanda pelos direitos sociais ausentes em sociedades massacradas pelas desigualdades sociais e suas seqüelas. Nas palavras da autora:

*(...) embora configure um campo composto por forças sociais heterogêneas, representando a multiplicidade e diversidade de segmentos sociais que compõem a sociedade, está preferencialmente relacionada à esfera da defesa da cidadania e suas respectivas formas de organizações em torno de interesses públicos e valores, incluindo-se o de gratuidade/altruísmo, distinguindo-se assim dos dois primeiros setores acima (Estado e mercado), que estão orientados, preferencialmente, pelas racionalidades do poder, da regulação e da economia. (SCHERER-WARREN, 2006, p.04)*

Segundo esta perspectiva, a sociedade civil se define como a expressão social de luta pela cidadania, visando à ampliação da esfera pública e à conquista dos direitos humanos por meio do encaminhamento de ações em prol de políticas sociais, de protestos, de manifestações simbólicas e pressões políticas. Segundo Scherer-Warren, embora o conceito de sociedade civil seja utilizado pelas teorias sociais como o acúmulo heterogêneo de distintas forças sociais muitas vezes conflitantes entre si, sua utilização tem sido largamente orientada segundo a

---

<sup>1</sup> Neste sentido, a análise cuidadosa em relação às experiências de movimentação e ação da sociedade civil em diferentes contextos nacionais faz emergir a percepção da especificidade de cada caso, de acordo com as características sociais encontradas. O caso brasileiro nos interessa, pois, sobremaneira, por se tratar do exemplo concreto sobre o qual se dará a análise seguinte da emergência das forças sociais que tornaram possível a organização de um evento oriundo da sociedade civil brasileira, a saber, o objeto deste trabalho, o Fórum Social Mundial.

perspectiva da “conquista da cidadania” e ficou, assim, associada diretamente às ações cujo objetivo seja sua efetivação. De toda forma, como a passagem acima pretende enfatizar, a movimentação da sociedade civil permanece repleta de conflitos e contradições que variam segundo “interesses mais restritos, mais específicos, mais particularizados ou localizados” ou referem-se “a articulações de constelações mais amplas, mais universais ou mais globalizadas.” (SCHERER-WARREN, 2006, p.04).

Tendo em vista os pressupostos acima, é preciso direcionar a análise ao desenvolvimento da cidadania no Brasil, levando em conta o lugar ocupado pela ação da sociedade civil organizada neste processo assim como as características específicas que a luta pelos direitos humanos vem adquirindo neste contexto. Isto porque, para o entendimento sobre a movimentação social contemporânea praticada pelos novos atores sociais – a partir da análise sobre o Fórum Social Mundial, objeto central de preocupação deste trabalho – faz-se imprescindível a compreensão sobre as raízes cívicas gestadas em solo brasileiro, haja vista o fato de o maior espaço de efervescência da sociedade civil mundial jamais visto anteriormente ter se originado no Brasil no nascedouro do século XXI.

### **3.2**

#### **O caminho para a cidadania no Brasil.**

O acúmulo de interpretações sociológicas acerca do desenvolvimento da cidadania no Brasil gira em torno de um consenso acerca do papel centralizador das elites sociais como diretoras da modernização brasileira, seja pela via do domínio político tradicionalmente assegurado ou pelo domínio econômico historicamente conservado (REIS, 1998). A este consenso, soma-se a verificação do baixo capital social experimentado na sociedade brasileira, de acordo com a herança tradicional de relações patriarcais da época colonial, na qual a lógica personalista e senhorial era extremamente dominante e regia quase que integralmente as relações sociais (REZENDE DE CARVALHO, 1995). Sendo assim, o quadro de interpretação acerca das relações sociais e políticas brasileiras

desde os períodos da colônia e do império até as primeiras décadas do século XX estabelecem uma clivagem entre elites senhoriais cuja apropriação privada do espaço público se verificou no percurso destes grupos aos cargos de poder governamentais e, de outro, uma população altamente alheia aos processos políticos definidores da nação, seja pela ausência de cultura cívica preestabelecida, seja pela incapacidade cognitiva de participação na cultura letrada e informacional da época. O Estado, de um lado, e a sociedade, de outro, permaneceram largamente separados, contando apenas com a mediação das relações pessoais entre uns e outros (SANTOS, 1979).

Para ilustrar o argumento sobre o excesso de personalismo nas relações sociais brasileiras, a antropologia de Roberto DaMatta (2007) afirma que a institucionalização do indivíduo no Brasil permaneceu submetida à lógica relacional, de maneira que a igualdade formal entre os cidadãos não conseguiu superar a permanência da desigualdade cultural e da diferenciação pessoal por categorias hierarquizadas de ocupação ou de parentesco. As relações sociais personalizadas invadem o mundo público, teoricamente o lugar da informalidade e da universalidade, transformando-o num local de incentivo aos privilégios políticos em detrimento dos direitos universais. Neste sentido, a “casa”, simbolizando a esfera privada da vida sobrepõe-se à “rua”, referindo-se ao mundo público estatal, de maneira que a permanência das relações pessoais hierárquicas sobre a lógica informal pública prejudica o funcionamento igualitário do Estado republicano.

Esta permanência, entretanto, não impede que a figura do Estado seja extremamente fortalecida diante da determinação dos rumos do desenvolvimento nacional. Ao contrário, as elites nacionais, agrárias e urbanas, cujo domínio político das instâncias de poder municipais, estaduais e federais se reproduz desde a dominação tradicional da família patriarcal, conseguiram manter-se nos cargos públicos de comando justamente devido à transferência deste tipo de relações personalistas ao processo eleitoral (REIS, 1998). São das elites, portanto, que provêm os membros das classes dirigentes do poder público, e é a partir delas que os interesses nacionais são determinados. O embate entre interesses nacionais passa, assim, pela compreensão dos interesses das classes dominantes brasileiras, constituídas, no contexto do século XX, em elites econômicas agrárias e

industriais, que disputam a determinação da modernização nacional conforme suas próprias necessidades.

A modernização brasileira é, assim, muitas vezes explicada pelo processo de *modernização conservadora*, na medida em que, embora as estruturas oficiais e instituições formais sejam alteradas em função da construção de um Estado racional e burocrático e embora a industrialização se dê a cargo do progresso e crescimento econômicos, tais processos não significam uma transformação da ordem hierárquica de poder e nem a inclusão social de diferentes grupos na distribuição da riqueza (SANTOS, 1979).

Elisa Reis (1998) argumenta que “a construção de uma arena pública na América Latina, assim como em outras sociedades do Terceiro Mundo, esteve historicamente associada ao processo de desenvolvimento e modernização sob a liderança do Estado.” (p.118) Segundo a autora, o predomínio desta perspectiva *desenvolvimentista* confere ao Estado “a responsabilidade positiva e/ou negativa de integrar o território nacional, patrocinar o desenvolvimento econômico e forjar uma identidade coletiva baseada em uma certa noção de cidadania” (Idem). Desta forma, seu papel centralizador torna-se o ponto de partida para o entendimento das características específicas da modernização brasileira e de suas conseqüências perante a construção da cidadania neste contexto.

O fato da centralidade do Estado no desenvolvimento nacional é percebida, por alguns autores, como um elemento prejudicial à modernização, devido ao seu caráter extremamente interventor (FAORO, 1979; SCHWARTZMAN, 2007) e, por outros, uma atitude essencial de organização da modernização em função dos interesses nacionais (VIANNA, 1973). A esta clivagem político-interpretativa, Werneck Vianna (2004) denomina de “americanismo” *versus* “iberismo” denotando, respectivamente, dois caminhos modernizadores diversos cujas premissas e práticas se baseiam, de um lado, nos ideais liberais experimentados nos contextos anglo-saxões (tendo Tavares Bastos como autor representativo) e, de outro, a defesa de um caminho ibérico de modernização que pressuponha o fomento à experiência republicana pela via da ação “pelo alto” do Estado sobre a sociedade (tendo Oliveira Viana como porta-voz). Neste último caso, a idéia de construção de um Estado nacional forte se justifica pela necessidade de enfraquecer o domínio político das oligarquias agrárias em prol do interesse da sociedade.

Conforme define Maria Alice Rezende de Carvalho no prefácio da obra de Werneck Vianna (2004), a tipologia iberismo / americanismo organizada pelo autor representa, respectivamente, dois modelos distintos de articulação entre política e sociedade “em que o primeiro indica a *estatização da vida social* mediante o recurso a uma espessa malha de agências intelectual-burocráticas; e o segundo, uma formação estatal econômica, já que prescinde de maiores mediações entre a política e o mundo da produção” (REZENDE DE CARVALHO, 2004, p.19).

As conseqüências interpretativas desta clivagem para a compreensão do desenvolvimento nacional variam profundamente de acordo com a percepção sobre os reais inimigos da República e os caminhos mais seguros em sua direção. De um lado, o Estado centralizador prejudica a sociedade por inibir sua força autônoma de organização. De outro, ele assume um papel indispensável por utilizar seu poder para redefinir as relações sociais viciadas pela dominação senhorial sobre a condição servil da população.

A respeito deste último ponto, Werneck Vianna (2004) verifica um potencial educativo que a institucionalização do estado de Direito concorre em proporcionar. Com o claro objetivo de proporcionar a modernização das estruturas sociais – e esta é a tese de Oliveira Viana na justificação teórica de governos autoritários como o Estado Novo após a Revolução de 1930 – o Estado deveria assumir as rédeas do processo de institucionalização da República. A inspiração que justifica esta atitude advém da necessidade constatada por este autor de suprimir os efeitos da dominação senhorial amplamente difundida pelo país no período da República Velha, fato que comprometia sua modernização em diversos sentidos.

Num contexto de modernização conservadora, Werneck Vianna utiliza o conceito gramsciano de *revolução passiva* comparando o contexto brasileiro aos casos de modernizações tardias do continente europeu, para explicar o processo gradual e “molecular” pelo qual passa a sociedade brasileira em direção à afirmação democrática. Ao contrário do que se passou na época do surgimento do valor da *liberdade* no nascedouro da sociedade moderna, no Brasil ele foi utilizado não de forma a difundir seus principais ideais e objetivos de transformação social, mas sim de maneira a servir aos interesses de permanência das elites no poder. Um liberalismo que praticou e se fundamentou em práticas

escravocratas, que sempre evitou a questão fundiária e cujas práticas liberais se mantiveram no terreno econômico sob o objetivo do enriquecimento de elites tradicionais não galgou efeito revolucionário, ao contrário, contribuiu para o status da conservação.

Segundo Maria Alice Rezende de Carvalho (2004), o Liberalismo no Brasil, ao contrário de funcionar tal qual sua inspiração revolucionária da França de 1789 a 1848, conheceu, aqui, “aclimatação mais recessiva”, na medida em que, em vez de propor a liberdade, serviu de sustentação ao estabelecimento do Estado nacional segundo seus desígnios de ordem e autoridade. Este liberalismo *a la brasileira*, continua a autora, elucida o processo bastante específico pelo qual os ideais libertários das revoluções modernizadoras no contexto europeu foram utilizados pelas elites nacionais brasileiras como instrumento de reprodução do *status quo*. A transformação das bases sociais brasileiras, entretanto, seguiria outro caminho que não o da ampla revolução ideológica e política levada a cabo a partir de uma classe burguesa, mas por intervenção contínua e catalisada pelo Estado. Uma *revolução passiva*, portanto, está inscrita no processo de adensamento democrático no Brasil a partir da ação de um Estado *ampliado*, o que quer dizer a sobreposição do Estado sobre a sociedade civil operada “por cima”, isto é, uma *estatização da vida social*.

Desta forma, segundo este pensamento, ao contrário de se tratar de um impedimento lógico ao desenvolvimento da sociedade civil burguesa, o Estado republicano, enquanto instituição do Direito e não apenas como governo, pode ser um canal de estímulo ao enraizamento democrático a partir de uma *pedagogia cívica* vivenciada na prática democrática e institucional. Tal possibilidade advém, na visão de Werneck Vianna, do gradual desenvolvimento normativo que viabiliza o recurso igualitário às conquistas dos direitos humanos. Embora o autor não ignore as extremas dificuldades de efetivação real dos direitos em favor da sociedade, o potencial igualitário que as leis republicanas representaram no cenário social brasileiro constitui, sobremaneira, um caminho legítimo e propício ao desempenho de uma transformação progressiva da sociedade em direção à equidade social. Ao poucos, e bem lentamente, uma nova cultura jurídica começa a crescer por meio de uma jurisprudência favorável às demandas sociais. Neste caso, a revolução passiva *a brasileira* constitui-se por uma “longa marcha de

transformações moleculares administrada por um Estado que invade a vida social, modelando-a” (REZENDE DE CARVALHO, 2004, p.19).

A verificação do papel centralizador do Estado no desenvolvimento do país se encontra também no argumento de Wanderley Guilherme dos Santos (1979) ao analisar o desenvolvimento da cidadania ocorrido nos períodos de 1931-1944 e 1966-1971, ou seja, no auge dos períodos autoritários. Para ao autor, portanto, este processo configurou-se como uma *cidadania regulada*. Em sua concepção, o período pós-1930 representou o início de uma regulamentação legal que conferiu àqueles que ocupavam uma profissão reconhecida pelo Estado a participação numa esfera de direitos sociais. Desta forma, eram cidadãos aqueles que detinham ocupações *reconhecidas e definidas* em lei.

Assim, a participação no *status* de cidadão no Brasil, longe de constituir-se como uma condição universal baseada na partilha de valores humanos igualitários, pertencia, antes, à condição moral e substancial de possuir um trabalho e estar participando da esfera de crescimento econômico e contribuição produtiva. A condição do reconhecimento profissional pela lei contribuía por excluir todas aquelas atividades ainda não regulamentadas, em especial, o trabalho rural. Assim, a regulamentação das profissões, a carteira de trabalho e o sindicato público definiam os três parâmetros centrais de definição da cidadania. A extensão regulada da cidadania a partir do Estado, portanto, define os direitos do cidadão em decorrência dos direitos das profissões e, estas, só existem de fato quando é dada sua regulamentação estatal.

A análise de José Murilo de Carvalho (2004) acerca da trajetória da conquista da cidadania no Brasil aponta para as consequências negativas que a extrema centralização ocasionou sobre o potencial cívico da sociedade. O autor refaz o caminho da normatização dos direitos humanos e verifica que, neste país, o desenvolvimento dos diferentes tipos de direitos obedeceu a uma lógica própria. O Estado nacional, no caso brasileiro, assumiu o protagonismo na promoção dos direitos sociais, antes mesmo da difusão e vivência prolongada dos direitos civis e políticos. O Estado colocou-se, portanto, no papel de *doador de direitos*, centralizando seus poderes em detrimento do empoderamento da sociedade civil, o que o autor denominou como, ao invés de cidadania, a *estadania*, por não considerar o potencial de autonomia cívica necessário à experiência cidadã. Sem que os brasileiros, em relação à massa populacional, pudessem sequer considerar

a si mesmos como *sujeitos de direito*, os benefícios sociais aparecem como favores, ou dádivas, ou, ainda, privilégios. A noção de um direito natural, isto é, propriedade individual intrínseca de valor e dignidade, não teria, segundo este argumento, se enraizado nos “corações e mentes” do povo brasileiro, ainda moralmente regulado pela tradição hierárquica herdeira das relações escravocratas e coloniais. Desta maneira, a noção de direito não era vivenciada como *adquirido*, no sentido de algo inalienável ao indivíduo. Ao contrário, as relações assimétricas entre governantes e governados apenas reforçariam um sentimento de submissão senhorial reproduzida desde os tempos coloniais.

Sobre a evolução dos direitos políticos no Brasil, apesar de existirem desde o Império (obedecendo a critérios ainda discriminatórios), eles foram regularmente suspensos e novamente redefinidos segundo épocas e interesses específicos. Este processo descontínuo e pouco estável não pode garantir, desta forma, uma experiência democrática suficientemente profunda e benéfica à cultura cívica. Conforme Elisa Reis argumenta (1998), na República Velha, os direitos políticos foram utilizados de maneira regulada pelas relações coronelistas entre oligarquias políticas locais e população trabalhadora e iletrada em benefício da legitimação institucional das relações tradicionais. Da mesma forma, as ditaduras estabelecidas na Era Vargas e depois no regime militar suspenderam os direitos políticos e os civis, restando ao Estado paternalista, mais uma vez, o papel de provedor. Interessante, aos olhos de José Murilo de Carvalho (2004), foi perceber que os direitos sociais foram mais amplamente estabelecidos durante os períodos autoritários, de maneira que isto representa uma baixa legitimidade democrática destes direitos perante a sociedade e, conseqüentemente, seu desconhecimento e uso rarefeito.

Tal circunstância se modifica, entretanto, no período democrático entre 1946 e 1964 no qual a vivência cívica e republicana na sociedade civil encontra acesso aberto aos mecanismos democráticos de demanda ao Estado de Direito a partir da retomada dos direitos políticos. Este breve período democrático, embora tenha principiado um movimento de aquecimento político importantíssimo da sociedade civil brasileira, com inúmeras manifestações populares e organização política de demandas sociais, sofre uma abrupta interrupção com Golpe de 1964. Tal efervescência democrática só voltou a florescer após a abertura política e a regulamentação da Constituição de 1988. Somente neste momento é que se pode

falar, de fato, numa experiência democrática na qual direitos civis, políticos e sociais encontraram-se formalmente assegurados para que a sociedade se organizasse livremente em busca de sua efetivação.

A questão do potencial cívico atrofiado da sociedade brasileira, portanto, sugere uma compreensão do difícil caminho de animação da sociedade civil, por meio do qual supõe-se ser viável a construção enraizada de uma cidadania permanente. Segundo Reis (1998), as características dos vínculos de solidariedade da sociedade brasileira sofrem do que Banfield (1958 *apud* REIS, 1998) denominou de *familismo amoral*. Este conceito, desenvolvido pelo autor ao tratar de um pequeno povoado rural do sul da Itália, pode ser também aplicado para explicar as relações sociais em contextos de grande desigualdade social como é o caso do Brasil. Trata-se da incapacidade de transitar da *esfera privada* para a *esfera pública* devido a uma completa *atomização* da família nuclear tradicional distanciada dos assuntos públicos. Neste caso, os ideais de “bem comum” se perdem diante da maximização das vantagens conquistadas para o núcleo familiar.

Reis ainda explica a dificuldade da população em assumir uma postura reivindicativa perante o poder público pela precarização das condições de vida que atinge grande parcela populacional, o que impede tanto a capacidade cognitiva quanto a iniciativa política organizada para intervenção numa esfera pública. Neste caso, ela verifica que nos contextos específicos das sociedades latino-americanas a *integração social* é prejudicada pela desigualdade estrutural e estruturante. Seu argumento indica que a grande maioria da população pobre não encontra incentivos para participar de ações conjuntas perante o poder público, de forma que os mais necessitados carecem de estímulos para a conquista de melhores oportunidades de vida.

A existência de uma *sociedade civil* animada e participativa é, entretanto, segundo Vera Telles (1994), condição essencial para o desenvolvimento da cidadania. Seu crescimento e seu fortalecimento significam o necessário estabelecimento de uma esfera de atuação política autônoma da sociedade em relação ao Estado. Conforme o diagnóstico de importantes teóricos da modernização brasileira, a herança da dominação tradicional e autoritária em nossa história colonial precipitou-se fortemente na relação entre Estado e sociedade, gerando a falta de uma *cultura cívica* necessária para a organização e atuação política da sociedade civil (REZENDE DE CARVALHO, 1995). Trata-

se, portanto, de uma clivagem entre a possibilidade de cidadania através da atuação *dadivosa* do Estado sobre a sociedade, num movimento “de cima para baixo” ou, em oposição, da vivência social de uma cultura de direitos gerada “de baixo para cima”, através da prática democrática.

Assim, para Maria Alice Rezende de Carvalho (1995) faz-se necessário repensar a importância da *cultura cívica* nos contextos dos países não originários, ou seja, em países onde não se verificou concretamente a existência *a priori* da figura do indivíduo sujeito de direitos. Países como o Brasil, com trajetória política autoritária e personalista, não podem ser entendidos da mesma forma como os países onde a democracia moderna foi construída a partir dos costumes, ou seja, das práticas e valores sociais. A autora diagnostica que há, no Brasil, um componente cívico atrofiado devido à ausência de cultura democrática enraizada e que isto, além de trazer riscos para a institucionalidade democrática e dificuldades operacionais na condução de governos, dificulta, principalmente a concretização da cidadania. Os largos períodos de governos autoritários comprometeram a *habituação democrática* que precisa de tempo para se concretizar nas práticas sociais e nos corações e mentes dos cidadãos.

Segundo a autora, o processo endógeno de fortalecimento da sociedade civil que se desenvolve na realidade brasileira, representa, assim, um importante objeto de estudo para a contribuição sociológica ao debate da democratização social. A análise dos movimentos sociais no Brasil, neste sentido, constitui um caminho seguro para a compreensão do *capital social* que tem se desenvolvido neste contexto. As redes de solidariedade construídas, embora não sejam capazes de cancelar o abismo entre a sociedade e o sistema político, segundo a autora, começam a gerar maiores graus de confiança interpessoal e de engajamento cívico.

A importância de uma cidadania gestada na sociedade e direcionada à esfera pública num movimento “de baixo para cima”, portanto, é enfatizada por inúmeros autores como o melhor caminho para a formalização cultural de um *ethos* cívico interiorizado na população e, por isso mesmo, fonte inesgotável de permanência e melhoramento do sistema social democrático. O contrário disto é a passividade experimentada pelo que Wanderley Guilherme denominou de *cidadania regulada* por intermédio do *Estado ampliado* apresentado acima no argumento de Werneck Vianna. Segundo Angela Paiva (2003), quando a

cidadania é conseguida “de cima” surge uma participação cidadã desigual e excludente, uma vez que alguns poucos são agraciados com tal privilégio, o que termina por gerar uma cidadania predominantemente passiva, visto que estariam ausentes os traços universalistas da concepção dos direitos individuais. Assim, a cidadania brasileira, historicamente atrofiada no seu potencial cívico e prejudicada pelos constrangimentos ocasionados pela desigualdade social, sofre de impedimentos significativos à sua completa efetivação. O avanço na direção da ampliação e do adensamento da sociedade civil brasileira, entretanto, indica a solução destes impasses.

O período democrático subsequente ao Estado Novo denominado genericamente como a República Nova (1946-1964), em oposição à república das velhas oligarquias nacionais que este regime pretendeu superar, trouxe, portanto, um período propício ao aquecimento da sociedade civil brasileira. A abertura política deste período contribuiu largamente com o surgimento de forças sociais endógenas da esfera social brasileira e levou a formas interessantes de organização social popular. O sindicalismo nascido com a indústria nacional, com grande ênfase na região metropolitana de São Paulo, criou bases sólidas de organização dos trabalhadores em torno de suas questões em sintonia com as inspirações marxistas e anarquistas, contudo, sua incorporação pelo Estado por meio do corporativismo estatal ocasionou uma forte dependência destas organizações perante o poder executivo (SANTOS, 1993). Da mesma forma, a regulamentação dos partidos políticos teve enorme importância para o fortalecimento e inovação da prática democrática, assim como as associações de moradores de regiões segregadas das grandes cidades, como o caso das favelas, começaram a aparecer como um importante modelo de ação cívica (REZENDE DE CARVALHO, 1995).

É importante frisar, em relação ao aprofundamento das práticas cívicas no Brasil, que grande parte do associativismo na esfera social brasileira deve-se à influência exercida pela concepção cristã progressista gestada no interior da Igreja Católica a partir da década de 1950. É deste período, portanto, que data Ação Católica no Brasil cuja atuação significou um forte adensamento de um *ethos* cívico a partir da tríplice orientação *ver, julgar e agir* no mundo popular. Seu ideal missionário libertador preconizava o resgate do *ethos* do *cristianismo originário*, evidenciando os valores genuínos da concepção cristã da igreja

primitiva, cujo caráter emancipador e humanitário não podiam coexistir com a aceitação das condições sociais miseráveis e desiguais nas quais se encontrava a maior parte da população brasileira (PAIVA, 2003). A prática associativa popular deve muito à atividade do setor progressista da Igreja Católica que fomentou, entre as camadas populares, práticas democráticas em favor do desenvolvimento da cidadania. A partir da década de 1970, as comunidades eclesiais de base, (CEBs), as pastorais e a Teologia da Libertação – esta formada por membros do clero e estudiosos do cristianismo – contribuíram ainda mais para o adensamento das práticas emancipatórias. O alcance e difusão destas práticas pelo país, tanto no mundo urbano quanto rural, proporcionaram uma intensa propagação dos valores igualitários e dignificantes diante de contextos de extrema pobreza e alienação cidadã. Deste trabalho “de base” surgiram importantes movimentos sociais no cenário nacional, dentre os quais pode-se destacar o Movimento dos Sem Terra (MST), derivado do desdobramento político e histórico do sindicalismo rural, e o Movimento de Educação de Base (MEB).

O golpe militar em 1964, segundo Paiva (2003), vem de encontro com o processo crescente de fomento de ações libertárias e cidadãs não só por meio da ação católica, mas também das várias organizações em curso naquele momento. Segundo a autora, faltaram *tempo e espaço* suficientes para que a continuidade das práticas democráticas de base pudesse surtir efeitos mais profundos e duradouros. A forte movimentação da sociedade civil cujo ápice foram os anos entre 1961-1964, incentivadas por um governo federal aberto ao pensamento igualitário da esquerda política sob o comando de João Goulart, encontrou um abrupto desfecho diante do fechamento político e econômico gerados pela ditadura.

O período do regime militar, entretanto, não foi marcado apenas pelo retraimento da sociedade civil diante da ameaça do Estado autoritário. Sua contestação, por meio de grupos organizados ilegalmente numa esfera social vigiada, formados principalmente por estudantes universitários rebeldes à ditadura, contribuiu para que sociedade civil brasileira se movimentasse radicalmente na direção do repúdio ao governo autoritário. Costa (2002) argumenta que é neste período que a noção de sociedade civil emerge mais fortemente no Brasil, devido ao evidente distanciamento da sociedade diante de um Estado repressor. Este estado de supressão dos direitos políticos e civis, portanto, embora iniba o potencial cívico da população, tornou-se um ingrediente

motivador da organização social anti-regime. Vê-se, neste contexto, a emergência de uma gama de grupos de contestação, cuja amplitude varia desde as práticas culturais, expressando nas artes de todos os tipos as críticas e acusações dos abusos e contradições da realidade social e política brasileira, até uma oposição política armada oriunda de grupos da esquerda radical. O final da década de 1970 testemunha o surgimento de importantes instituições da sociedade civil como a OAB, ABI, CNBB, as CEBs e o novo sindicalismo do ABC paulista.

Este quadro de definição da sociedade civil como um ator diferente do Estado e do mercado, considerados abertamente neste período como “inimigos” da sociedade, marca o começo do processo de auto-constituição desta esfera de ação política e cultural que pretende estar cada vez mais empoderada para participar das definições dos rumos, valores e escolhas de sociedade brasileira democrática e mais igualitária.

A abertura política a partir de 1985 traz, portanto, uma nova oportunidade para o aquecimento da sociedade civil brasileira. A constituição de 1988 passa a defender, portanto, a noção de cidadania baseada na garantia prioritária dos direitos humanos fundamentais universais, assim como define órgãos de fiscalização contínua do Estado com o objetivo de salvaguardar a sociedade dos abusos do poder autoritário. A redefinição do papel do Ministério Público, por exemplo, teve como objetivo destiná-lo à proteção da Constituição e, desta forma, ao resguardo dos interesses da sociedade, diante dos demais poderes governamentais.

Como sugere Dagnino (2002), verifica-se o surgimento de uma *nova cidadania* no Brasil, a partir da redemocratização, por meio do desenvolvimento de uma cultura democrática e pela constituição de *sujeitos sociais ativos*, capazes de definir suas demandas, seus direitos e, assim, lutar pelo seu reconhecimento. Neste sentido, o crescimento de uma cidadania *de baixo para cima* a partir da prática democrática continuada passa a ser o objetivo de inúmeras instituições, entidades e movimentos sociais em suas atuações na sociedade.

Leilah Landim (1993) identifica, a partir da década de 1980, uma explosão do fenômeno das organizações não governamentais (ONGs) cujo espírito popular e democrático denota o adensamento cívico na esfera social. Tais espaços, segundo a autora, constituem-se “do cruzamento de gente vinda de universidades, igrejas, partidos e organizações de esquerda.” As ONGs, apesar de

serem um fenômeno ainda mais antigo gerado muitas vezes a partir de iniciativas assistencialistas da Igreja Católica, conformam um conjunto complexo de entidades cujas motivações e práticas variam de forma considerável. Entretanto, a autora verifica, durante o período militar, um incremento no viés “de esquerda” deste movimento, devido ao natural questionamento da política econômica liberal e do fechamento político conservador. Com o arrefecimento da repressão política já no final do regime, a década de 1980 surge, portanto, como o trampolim democrático que incentiva a organização da sociedade nestes tipos de instituições de caráter não governamental, logicamente, representando a opção consciente da sociedade civil em construir uma esfera de atuação política autônoma para pressionar pela ampliação da esfera pública e a conquista dos direitos humanos.

A década de 1990, entretanto, marca o enfraquecimento das ações dos movimentos sociais diante de uma realidade social altamente desigual e da continuidade da prática econômica neoliberal descompromissada com as necessidades redistributivas e sociais experimentadas pelo mundo popular brasileiro. A reação da sociedade civil frente ao modelo neoliberal de desenvolvimento compreendeu-o como um retrocesso no desenvolvimento da cidadania. A política econômica brasileira permaneceria, assim, afastada do projeto de aprofundamento da democracia social, notadamente distanciando-se ainda mais do compromisso com a idéia de um desenvolvimento social equitativo.

No século XXI, entretanto, ressurgem os questionamentos frente ao modelo neoliberal de desenvolvimento a partir das novas crises econômicas experimentadas no Hemisfério Norte (SADER, 2005). Da mesma forma, salta aos olhos dos expectadores mais desatentos a preocupação com o equilíbrio do meio ambiente segundo investigações sobre a finitude dos recursos naturais assim como das catástrofes ambientais geradas pelo aquecimento global e outras mazelas ambientais (BOFF, 2006). Dentre inúmeros outros questionamentos, o novo milênio congrega novas e velhas questões, deixando a cargo da ação da sociedade civil um amplo papel discursivo e propositivo cuja legitimidade perante as instituições da vida pública e privada encontra cada vez mais respaldo.

Desta forma, o cenário contemporâneo de movimentação da sociedade civil brasileira em direção à efetivação da cidadania revela um amplo campo de ação pelo qual transitam inúmeras instituições e atores sociais orientados segundo um impulso contestador das formas atuais de organização social. Seja o modelo

democrático considerado incompleto, seja o modo capitalista de produção percebido como insustentável, seja a permanência das desigualdades sociais, pobreza e exclusão, seja, ainda, a existência de discriminações culturais de todos os tipos, todas estas problemáticas verificam-se como questões ainda por serem solucionadas para o avanço da cidadania no Brasil e no mundo. O novo século se inicia, desta forma, repleto de incertezas frente aos rumos que as lutas sociais travam cotidianamente contra as forças contrárias ao estabelecimento integral da cidadania.

A aposta deste trabalho na sociedade civil, seja ela brasileira ou de qualquer contexto nacional e internacional, subentende seu potencial transformador como fonte primária de aprofundamento da cidadania. Em contextos desiguais como o brasileiro, prejudicados ainda mais pela herança de passividade social em relação à cultura cívica, ao mesmo tempo que se mantêm as formas tradicionais de dominação política, também se aglomeram as questões sociais não solucionadas. Neste sentido, a emergente sociedade civil da pós-redemocratização carrega a tarefa de equacionar este quadro de déficit cívico com o amplo quadro de pulsantes demandas sociais e grupos marginalizados. Embora a grande maioria da população brasileira permaneça refém dos constrangimentos que a situação de carências sociais de todos os tipos gera sobre o potencial participativo na esfera pública, percebe-se que o gradual fortalecimento de uma esfera social autônoma começa a exercer seu papel interventor como porta voz de inúmeros direitos humanos ainda negligenciados. Assim, os movimentos sociais no Brasil, assim como os do mundo, adquirem um papel central na análise contemporânea na luta pela cidadania. A seguir, deste modo, será apresentada a discussão sobre o lugar que este importante fato social vem ocupando neste contexto.

### 3.3

#### Os movimentos sociais como atores de cidadania.

Torna-se evidente, a partir da análise sobre a construção social da cidadania moderna, que a efetivação deste processo longo e duradouro deve sua existência a atores sociais concretos que tornaram possível seu desenrolar. A tendência igualizadora percebida como fio condutor da modernização por Tocqueville (2005) se verifica no confronto real das forças sociais em disputa, apontando para um horizonte mais igualitário devido às pressões de importantes atores sociais coletivamente organizados. A história de três séculos corridos para a consolidação de uma modernidade ocidental e, cada vez mais, global, sugere incontáveis fatos e momentos pelos quais as forças de luta por mudanças e de resistência a elas degladiaram-se, ora violentamente, ora ideologicamente, ora de ambas as formas, numa balança histórica que confere, ao menos diante das últimas décadas, maior peso à conquista democrática permanente e suas conseqüências benéficas à consolidação da cidadania. Embora a inércia resistente ao processo igualizador ainda apresente força considerável, a força incansável da luta por cidadania não aparenta sinais de esgotamento. Ao contrário, a análise sobre os movimentos sociais a partir de meados do século XX demonstra um crescimento contínuo, sob diferentes aspectos ao longo dos anos, do adensamento da sociedade civil mundial, obedecendo às particularidades de cada contexto. Sendo assim, torna-se imprescindível lançar o olhar sobre a reflexão sociológica acerca do papel dos atores sociais cuja ação concreta sobre a realidade social torna possível sua transformação na direção da ampliação e cumprimento dos direitos humanos.

O tema da transformação da sociedade por meio da ação humana é central para as teorias sociais. Atualmente, há um consenso mínimo na literatura sociológica a respeito da interação de fatores que tornam possível a *mudança social*, mesclando explicações que advêm das correntes estruturalistas e funcionalistas que afirmam a determinação que a *estrutura* social exerce sobre os processos de *reprodução* das desigualdades sociais, com argumentos que evidenciam a centralidade da *agência* humana para sua *transformação* (SHERER-

WARREN, 2005). Dentre a gradação que percorre desde as explicações mais estruturalistas até as mais interacionistas observa-se a definição de um campo de estudos relacionado à teoria dos *movimentos sociais*, considerado um fenômeno fundamental cujo nascimento coincide com o surgimento da noção de indivíduo e da moderna luta pela cidadania.

Para uma teoria dos conflitos sociais, observa Touraine (2009) faz-se necessária a diferenciação metodológica entre tipos de ação social capazes de intervir no mundo público e alterar suas percepções, seus costumes, suas instituições e estruturas. Estão aí presentes atores sociais como os movimentos revolucionários, os movimentos intelectuais, os movimentos de massa, as guerras nacionais e locais, conflitos étnicos e tribais, assim como uma gama considerável de ações coletivas cuja interface conflitual não é suficiente para definir-se como um movimento social. Este, em primeira instância, segundo este autor, relaciona-se intimamente com os pressupostos e objetivos da cidadania moderna.

Os movimentos sociais seriam, assim, uma invenção Ocidental. Seu advento resultaria de uma série de mudanças estruturais que culminaram na construção dos Estados nacionais dos séculos XVIII e XIX (ALONSO, 2009). O grande processo de transformações ontológicas e sociais que culminou na “era das revoluções” teria produzido o que Charles Tilly (1978) define como uma *estrutura de oportunidades políticas* (EOP)<sup>2</sup> favorável à organização de movimentos sociais. Em EOP favoráveis, afirma o autor, grupos insatisfeitos encontram mais facilmente as condições necessárias para organizarem-se para expressar suas reivindicações na arena pública. Entende-se, pois, que sociedades democráticas organizadas sob Estados de Direito configuram uma EOP propícia ao surgimento, desenvolvimento e, principalmente, à existência legítima dos movimentos sociais.

Deste modo, Maria da Gloria Gohn (2010), a fim de compreender o desenvolvimento deste fenômeno social pelas décadas que se seguiram, considerou necessário sistematizar as análises sociológicas a este respeito. Segundo a autora, as diversas teorias sobre os movimentos sociais apresentam uma ampla variedade de conceituações cuja diferenciação se dá conforme o

---

<sup>2</sup> Este conceito desenvolvido por Tilly (1978) verifica a conjunção de fatores propícios ao nascimento de conflitos sociais politicamente organizados. Segundo o autor, a análise dos movimentos sociais permite a verificação de EOPs propícias aos seus nascimentos e desenvolvimentos, segundo cada caso e contexto.

paradigma teórico-explicativo utilizado como referencial. Assim, Gohn utiliza uma divisão analítica que situa as teorias dos movimentos sociais em três grandes correntes: (1) a histórico-estrutural, (2) a culturalista-identitária e (3) a institucional/organizacional-comportamentalista.

Resumidamente, a primeira delas, a “histórico-estrutural” conforme a argumentação de Gohn, provém das abordagens de Marx, Gramsci, Leffevre, Rosa Luxemburgo, Lênin, dentre outros autores alinhados ao pensamento social marxista. Neste caso, a maior contribuição da teoria social de Marx para o estudo dos movimentos sociais derivou-se de seu profundo interesse pelo *movimento social dos trabalhadores* no século XIX, considerado pelo autor como *sujeito histórico* fundamental ao processo de transformação social. Embora Marx não tenha se dedicado a teorizar sobre as ações coletivas de modo absoluto, ele foi responsável por delinear o perfil de um movimento social concreto, o do proletariado, apontando o papel histórico central que este grupo social poderia exercer diante do processo revolucionário de superação do sistema capitalista pelo sistema socialista de produção e organização social. Assim, outra contribuição crucial para o entendimento do movimento social dos trabalhadores oriunda desta visão foi a afirmação da divisão da sociedade em *classes sociais*, determinadas pela pertença ou não-pertença ao grupo dos proprietários dos meios de produção capitalista. A *luta de classes*, neste sentido, é o motor da ação dos trabalhadores na direção da transformação social, evidenciando a permanente tensão que ela representa. Ambas as contribuições, sobre o papel político da classe trabalhadora e sobre o *conflito* entre as classes sociais segundo seus interesses opostos, estiveram, deste modo, durante todo o século XX, norteando as ações do movimento social dos trabalhadores, assim como seu estudo.

Outros conceitos fundamentais ao desenvolvimento da teoria histórico-estrutural sobre os movimentos sociais, conforme aponta Gohn, ainda merecem atenção. É o caso da noção desenvolvida por Marx e continuada por Gramsci a respeito da necessidade de formação de uma *consciência de classe* para a constituição do sujeito político destinado à ação. Também o tema da *desigualdade social*, visto como o contraponto à *emancipação social* que se pretendia conseguir, aparece como problemática central para a luta de classes, como origem da demanda por redistribuição da riqueza econômica e dos bens sociais entendidos como produtos sociais coletivos e comuns. É importante, ainda,

mencionar o fato de que, para esta perspectiva teórica, os movimentos sociais estiveram sempre ligados a momentos históricos de reforma ou de revolução, atuando segundo interesses reformistas, reacionários ou revolucionários (HOBBSAWN, 2009). O movimento operário, portanto, assim como seus atores mais específicos materializados pelos sindicatos e/ou partidos políticos trabalhistas, era considerado o sujeito principal do processo de mudança e transformação social do contexto revolucionário ao qual se propunham.

Essa matriz teórico-política, como a define Gohn, manteve sua influência no debate sobre os movimentos sociais até a década de 1970, a partir da qual teve reduzida sua centralidade devido à partilha da prerrogativa teórico-explicativa com outras significativas correntes de pensamento. Sua força, entretanto, continua presente na atualidade tendo continuidade, com diferentes ênfases e nuances, por meio de importantes intelectuais como, por exemplo, E. Hobsbawn, E. P. Thompson e, no Brasil, O. Ianni, F. Oliveira e E. Sader, dentre outros (GOHN, 2010).

A segunda corrente teórica, a “culturalista-identitária”, deriva de uma conjunção complexa de influências teóricas<sup>3</sup> responsáveis pela construção do conceito de “novos movimentos sociais” cuja força começa a crescer a partir da década de 1960, principalmente no continente europeu. Conforme sustenta Gohn, esta corrente destaca a questão da *identidade dos movimentos sociais* e critica as abordagens estruturais ortodoxas que privilegiavam excessivamente em suas análises a determinação econômica das classes sociais e que se preocupavam apenas com as ações da classe operária, deixando de lado as ações coletivas de outros grupos sociais relevantes. Esta crítica à ortodoxia marxista, entretanto, como lembra a autora, não reduz o fato de esta corrente teórica ter se beneficiado do constante diálogo com o marxismo. Mas sua inovação, segundo Gohn, foi ter percebido a possibilidade de novos tipos de movimentos sociais – diferentemente dos movimentos de cunho exclusivamente operário – terem surgido no cenário social a partir da década de 1960 manifestando a capacidade de produzirem novos significados e novas formas de vida e ação social relacionadas mais à formatação

---

<sup>3</sup> A autora menciona influências como o idealismo kantiano, o romantismo rousseauiano, as teorias utópicas e libertárias do século XIX, o individualismo nietzschiano, a abordagem da fenomenologia e as teorias da sociologia weberiana, a Escola de Frankfurt, a tradição marxista e a teoria crítica de forma geral. Ainda acrescenta as contribuições mais recentes de Foucault, Habermas, Bobbio, Arendt, Giddens e Bourdieu.

cultural do movimento do que apenas à sua variável econômica. A autora destaca, assim, importantes autores cujos trabalhos são desenvolvidos segundo esta abordagem e cuja produção intelectual, originada nesta época, perdura até a atualidade. São os casos, principalmente, de A. Tourraine e A. Melucci, dentre outros.

Assim, a terceira corrente teórica apresentada por Gohn, denominada pela autora como “institucional/organizacional-comportamentalista”, propõe análises da ação coletiva que levem em conta os fatores objetivos dos movimentos sociais, como sua organização, seus interesses, seus recursos, suas oportunidades e suas estratégias, atrelando-os às suas características institucionais e pragmáticas.<sup>4</sup> Assim, a autora destaca, neste conjunto de fatores, a construção da teoria da *mobilização de recursos*, que atenta para o processo de institucionalização das práticas sociais dos movimentos sociais segundo uma lógica racional e utilitária que mobiliza recursos e meios a fim de atender a determinada demanda, ou de alcançar determinado objetivo. O autor Charles Tilly é citado pela autora como pertencendo a esta corrente, porém com um ingrediente adicional contido em sua argumentação que acrescenta uma abordagem histórica à análise institucional. Segundo Gohn, Tilly se diferencia por tentar superar antigas dicotomias entre agência x estrutura, ação x contexto, criatividade x determinação, enfatizando, de um lado, as capacidades de agenciamento e criatividade do indivíduo e, de outro, os constrangimentos estruturais que limitam ou favorecem as possibilidades de ação coletiva, de forma que ambas as dimensões adquiram, para este autor, papel explicativo para a análise dos movimentos sociais.

Tendo em vista, portanto, a configuração destas três correntes teóricas cujas influências se verificam de inúmeras formas sobre as interpretações mais atuais da ação coletiva, alguns conceitos importantes oriundos delas podem ser utilizados para os específicos objetivos deste trabalho. Acredita-se, assim, que a análise histórico-estrutural, detentora de um mérito considerável sobre a percepção do conflito de classe presente na determinação dos interesses contrários entre industriais e trabalhadores no contexto da modernização industrial dá lugar

---

<sup>4</sup> Esta corrente desenvolveu-se basicamente nos Estados Unidos, embora encontre adeptos mundo afora, com especial intensidade na Inglaterra, Holanda e Alemanha. Suas raízes conceituais, segundo a autora, advêm das teorias liberais do século XVII e XVIII (Adam Smith, Jonh Locke, J. Stuart Mill, etc), dos utilitaristas, da antropologia e sociologia de Merton, Radcliffe Brown e Parsons, assim como das investigações e projetos oriundos da Escola de Chicago segundo a perspectiva do interacionismo simbólico.

às interpretações que explicam o fenômeno do nascimento de movimentos sociais de outros tipos de demandas.

Neste sentido, as teorias contemporâneas dos movimentos sociais assentem sobre um consenso a respeito da mudança de sua natureza a partir das últimas décadas do século XX (ALONSO, 2009). Verifica-se, assim, a passagem dos movimentos clássicos do tipo *operário* para os chamados “novos movimentos sociais” (NMS), organizados a partir de novas identidades coletivas e demandas culturais, em geral, ligadas a temas como *etnia* (o movimento pelos direitos civis), *gênero* (o feminismo) e *estilos de vida* (o pacifismo e o ambientalismo).

Alain Touraine (1997), ao deter-se na análise sobre a mudança de natureza dos movimentos sociais, argumenta que o movimento operário iniciado no século XIX teria sido a forma típica de conflito da sociedade industrial. A partir dos anos 1960, entretanto, teria se configurado um novo padrão de sociedade, chamada pelo autor de *sociedade pós-industrial*, na qual a indústria e o trabalho teriam perdido centralidade, abrindo espaço para uma dominação eminentemente cultural feita por meio do controle da informação. Os conflitos do trabalho teriam sido atenuados, no contexto dos países desenvolvidos, por meio da universalização de direitos e pelo aumento de salários. O mundo público e privado teriam se mesclado, segundo este autor, de maneira que os conflitos, antes restritos ao plano econômico, avançaram para a vida privada (família, educação, sexualidade) e ganharam dimensões simbólicas.

Neste mesmo sentido, para Alberto Melucci (1996), os NMS são assim considerados por apresentarem demandas de tipo *pós-materialista*, denotando a garantia da dignidade básica dos seres humanos em contextos de países desenvolvidos. Para o autor, as sociedades pós-industriais não têm uma base econômica: há uma interação crescente entre estruturas econômicas, políticas e culturais. Nestes casos, como argumenta ao autor, as necessidades materiais teriam sido suficientemente atendidas em países mais ricos, abrindo espaço para que novos tipos de demandas aflorassem. Superadas as reivindicações pela participação na riqueza material, as novas demandas teriam motivações de ordem simbólica e seriam voltadas para o reconhecimento de *identidades coletivas*. As formas de ação coletiva surgidas a partir de então, segundo o autor, dão destaque a questões como idade, sexualidade, saúde, relação com a natureza. Anteriormente

isentos de conflito social, estes novos temas dos movimentos sociais demonstram uma mudança do conflito exclusivamente político para o cultural.

É importante atentar para o duplo caráter dos movimentos sociais no contexto da América Latina que, segundo Touraine (2009), expressam ao mesmo tempo demandas materiais e culturais, redistributivas e de reconhecimento. Nancy Fraser (2001) divide ambos os tipos de demandas materiais e imateriais como, de um lado, demandas *redistributivas*, fazendo referência ao tipo clássico operário, enquanto, de outro, as novas demandas, ou melhor, as demandas pós-materiais, pertencem ao terreno do *reconhecimento social*. Este diz respeito a um tipo de demanda sócio-cultural na qual a exclusão social atua sobre grupos culturalmente definidos. Assim, movimentos do tipo operário coexistem com os NMS e muitas vezes estas tipologias se confundem na determinação de um único movimento social. Portanto, para a compreensão da movimentação na esfera pública latino-americana e, em especial, na brasileira, é preciso levar em conta a permanência de conflitos redistributivos ainda não solucionados coexistindo com demandas culturais de novos grupos que se formam, num cenário marcado pelas problemáticas da desigualdade e da exclusão sociais. Isto se torna bastante compreensível quando se percebe, no interior de um único movimento, a interpenetração das demandas materiais e pós-materiais.

Ainda sobre a transformação dos movimentos sociais a partir dos anos 1960, Habermas (1981) explica que no *capitalismo tardio* diluiu-se a utopia oitocentista de “autogoverno dos trabalhadores”. Daí o deslocamento das “energias utópicas” para uma “nova zona de conflito”, a *do mundo da vida*. Neste sentido, surgiriam os *novos movimentos sociais* (NMS) orientados pela luta simbólica em torno de definições da *boa vida*. Os NMS, portanto, teriam como alvo de suas demandas a padronização e a racionalização das interações sociais e estariam empenhados em expandir as estruturas comunicativas, demandando qualidade de vida, equidade, realização pessoal, participação e direitos humanos. O autor distingue, ainda, entre os NMS, a existência de dois tipos de “subculturas defensivas”, nascidos como reação a “situações-problema” da sociedade contemporânea e dos efeitos colaterais do capitalismo. Os *movimentos de libertação*, de caráter emancipatório, demandariam a universalização de direitos, como os casos do movimento pelos direitos civis e do feminismo. Outros tipos de NMS colocar-se-iam contra os papéis de *consumidor* da sociedade de mercado, de

*cliente* dos serviços públicos do *Welfare State*, e mesmo de *cidadão*, fazendo a crítica do funcionamento das instituições políticas. Seriam propositores de novas formas de *cooperação* e de *comunidade*.

Os autores apresentados acima convergem, portanto, sobre um diagnóstico comum acerca da passagem de movimentos sociais organizados sob um viés marxista de reivindicações da classe operária para outros cujo caráter central gira em torno de sua capacidade de auto-identificação nos níveis cultural e simbólico. Isto não significa, entretanto, a extinção dos movimentos operários e muito menos do desaparecimento das desigualdades materiais. Ao contrário, segundo afirma Fraser (2001), “disputas por reconhecimento acontecem em um mundo de desigualdade material exacerbada” (FRASER, 2001, p. 245). Para esta autora, é imprescindível aliar a análise sobre as políticas culturais originadas a partir das demandas por reconhecimento social à questão da desigualdade social fundada na exploração capitalista sobre a classe trabalhadora. Isto porque, na prática, ambas estão interligadas: “até mesmo as instituições econômicas mais materiais têm dimensão cultural constitutiva, irreduzível; estão atravessadas por significados e normas. Similarmente, até mesmo as práticas culturais mais discursivas têm uma dimensão político-econômica constitutiva irreduzível; são suportadas por apoios materiais.” (FRASER, 2001, p. 251).

A coexistência de demandas por redistribuição e por reconhecimento social, neste sentido, tornou-se um fenômeno usual dentre os novos movimentos sociais (FRASER, 2008). Tal situação é a mais visível, sobretudo, dentre os movimentos sociais latino-americanos, africanos e asiáticos, os quais transitam o tempo todo entre reivindicações pela redução das desigualdades sociais, da pobreza, por melhoria das condições de vida e de trabalho, pela afirmação e conquista da cidadania e direitos humanos. Assim, apesar de surgirem novas questões em nível cultural capazes de serem politizadas e tornadas uma demanda social específica, muitas vezes os problemas sociais aos quais os movimentos estão sujeitos estão inter-relacionados segundo ambas as perspectivas.

De toda forma, seja qual for o tipo de demanda apresentada pelo movimento social, é a sua proposição *política* efetiva, enquanto reivindicação na esfera pública, que o caracteriza como um movimento social, diferenciando-o de um movimento cultural ou intelectual (MELUCCI, 1985). Assim, o caráter eminentemente *propositivo* dos movimentos sociais aparece, portanto, como uma

característica central de sua ação na sociedade. Segundo este enfoque, o papel dos movimentos sociais torna-se concretamente transformador das estruturas sociais em seus aspectos valorativos e institucionais. Esta é a visão de Castells (1999), para quem, segundo indica Gohn (1995, p. 42), estes atores político-sociais constituem-se de “ações coletivas propositivas as quais resultam, na vitória ou no fracasso, em transformações nos valores e instituições da sociedade”. Enfatiza-se, portanto, a capacidade dos movimentos sociais agirem sobre o campo simbólico e ideológico das sociedades, não apenas preocupados em exercer mudanças institucionais, mas de proporcionar a redefinição das estruturas de crenças, de idéias e valores da opinião pública mais geral, assim como sobre grupos sociais específicos.

Neste sentido, quanto mais os valores e ideais defendidos e pregados pelos movimentos sociais conseguem ser assimilados pela consciência coletiva majoritária<sup>5</sup> e elites sociais formadoras de opinião, mais sua ação se aproxima de um sucesso enraizado pelo sistema de valores deste contexto, legitimando sua existência e suas práticas. Da mesma forma, quanto mais as propostas de determinado movimento social são rejeitadas pela opinião pública da sociedade sobre a qual ele pretende se afirmar, mais seu fracasso representa a vitória de valores contrários a sua demanda, podendo, mesmo assim, contribuir para uma mudança de cunho reformista ou mesmo reacionário que aprofunde ainda mais a moral por ele contestada. De todas as formas, contudo, é importante perceber a dimensão *conflitual* presente na ação dos movimentos sociais, apontando, conforme define Touraine (1996), para a existência de um espaço de disputa simbólica e objetiva entre grupos sociais em oposição.

O tema do *conflito*, portanto, é definidor da ação dos movimentos sociais. Seja ele de que natureza for, segundo Touraine, são três as características principais que o distinguem de outros tipos de ação coletiva: o ator, seu adversário e o que está em jogo no conflito. A estes fatores o autor atribui a existência de três princípios respectivos que servem para orientar a análise de quaisquer tipos de movimentos sociais. Segundo o autor, portanto, eles se organizam conforme os

---

<sup>5</sup> Usa-se aqui o conceito de *consciência coletiva* durkheimiano com o propósito de denotar o estado geral e que a opinião pública das sociedades assume em determinado momento histórico e contexto sócio-histórico-cultural. Nesta mesma linha, o conceito de *opinião pública* definido por Tocqueville também auxilia a compreensão sobre a consciência mediana compartilhada por uma massa de indivíduos que constitui a maioria dos integrantes de determinada sociedade.

princípios de (1) identidade; (2) oposição e (3) totalidade; evidenciando justamente o sujeito da ação, suas características pessoais e coletivas, seu lugar ocupado na sociedade, etc; o sujeito opositor ao qual a ação é direcionada e cuja força se faz contrária ao seu movimento; e, por fim, o valor ou projeto que está em disputa, representando o termo vitorioso que definirá a estado final da realidade após o conflito.

Assim, a preocupação central de Touraine gira em torno da compreensão sobre a *dinâmica* do processo social no qual se inserem os movimentos. Isto porque, para o autor, os movimentos sociais representam conflitos entre interpretações e modelos sociais opostos, assim como entre campos culturais apartados. Eles se constituem, portanto, como ações coletivas que se desenvolvem sob a forma de lutas ao redor do potencial institucional de um *modelo cultural* em dada sociedade.

Embora tenha construído sua análise sob uma perspectiva diferente, a interacionista, Charles Tilly (1993) compartilha com Touraine a percepção do caráter conflitual dos movimentos sociais. Segundo sua abordagem, portanto, os atores sociais em disputa não são preexistentes ao conflito, mas se formam por contraste durante o próprio processo contencioso. Um movimento social é definido, então, como uma *interação conflituosa* entre desafiantes e detentores do poder. Assim, segundo sua análise, um movimento social não é um grupo, nem uma composição de grupos, mas *uma forma complexa de interação social*. Se constitui, ao contrário, de diversos grupos formais ou informais, instituições, associações, organizações, partidos, entidades, federações, campanhas, idéias, teorias, e assim por diante. O que une esta diversidade, para o autor, são as *demandas em comum*. Por isso, Tilly soma a esta definição a idéia de que um movimento social se constitui de um *agregado de performances políticas* – “cluster of political performances”. Isto significa dizer que ele se constitui por um aglomerado de ações políticas objetivas destinadas à transformação das instituições sociais contestadas e levadas adiante por atores em contínua interação.

Outro conceito relevante desenvolvido por Tilly é o de *repertório* que designa um conjunto de rotinas aprendidas, compartilhadas e postas em ação por meio de um processo deliberado de escolha. É um conceito referido a um longo período de tempo e a um conjunto relativamente amplo de atores em conflito. Ele importa para a análise na medida em que situa o movimento estudado numa

profunda *caracterização* que combina suas histórias imbricadas e suas repetidas práticas que, quando suficientemente compartilhadas, conformam valores, costumes e modos específicos de ação. Por trás desta caracterização estão noções, argumentos, conceitos, teorias, esquemas explicativos, formas estilísticas, figuras de linguagem e metáforas, compondo um arranjo definidor de seus elementos. Assim, para este autor, é apenas mediante a percepção acerca do repertório condizente a cada movimento social que se torna possível sua apreensão.

A definição de Melucci (1985) sobre os movimentos sociais os interpreta como a própria ação coletiva no seu desenrolar, que surge a partir de um campo de oportunidades e constrangimentos e que possui *organização, lideranças e estratégias*. Sua ênfase, entretanto, reside na percepção central da construção de uma *identidade coletiva*. Segundo o autor, os atores sociais constroem a identidade coletiva do movimento na própria ação coletiva, à medida que se comunicam, produzem e negociam significados, avaliam e reconhecem o que têm em comum, tomam decisões e entram em consensos. Desta forma, ela é a definição compartilhada de valores, crenças, ontologias, práticas, performances, capacidades, objetivos e decisões operando num campo sistêmico de ação. A partir das oportunidades e constrangimentos oferecidos para a ação os movimentos sociais se constituem e se definem, construindo sua identidade por meio de um complexo de negociações, trocas e decisões próprias aos seus objetivos comuns. Para este autor, as dimensões principais delineadoras dos movimentos sociais se verificam no *conflito* (relação entre atores em oposição), na *solidariedade* (capacidade dos atores em compartilharem uma identidade coletiva) e nos *limites de um sistema* (a gama de variações toleradas dentro da estrutura de um sistema). Eles se comportam, segundo sua análise, por meio da relação entre *latência* do conflito e sua e *visibilidade* perante a sociedade.

A latência significa, assim, o espaço propício à criação de novos símbolos e modelos culturais, normalmente opostos aos códigos sociais dominantes: diferenças sexuais, tempo e espaço, relação com o meio ambiente, com o corpo, etc. Assim, a latência dos conflitos produz a criação de novos códigos culturais e permite aos indivíduos sua experimentação. Quando, porém, grupos sociais se organizam na sociedade civil para confrontar o poder político sobre uma causa específica, esta latência ganha visibilidade. A mobilização pública em torno da mudança política dos modelos culturais indica para a

sociedade que modelos alternativos são possíveis. Segundo o autor, portanto, estas duas dimensões se inter-relacionam num movimento de mútuo fortalecimento: a latência dá origem à visibilidade a partir da solidariedade acerca de um tema específico, que desemboca na mobilização. A visibilidade, por sua vez, uma vez construída, realimenta o movimento incipiente e reforça suas redes e ações, promovendo a renovação da solidariedade, a criação de novos grupos e o recrutamento de novas forças para a mobilização continuada.

Melucci ainda afirma que os movimentos sociais contemporâneos não são apenas instrumentais visando o alcance de seus objetivos. Antes, são eles mesmos o próprio objetivo de sua ação. Uma vez que suas lutas se identificam com códigos culturais, as formas dos novos movimentos sociais são suas próprias mensagens, erigindo um desafio simbólico aos padrões dominantes. Assim, eles praticam no presente momento de suas ações a mudança à qual aspiram, redefinindo os modelos e símbolos culturais no desenrolar de sua luta. Mesmo em busca da transformação institucional por meio da mobilização política, suas práticas e projetos carregam em si mesmos a mensagem que querem afirmar para toda a sociedade. Os movimentos sociais, portanto, não são apenas mensagens culturais. São também organizações sociais e confrontam sistemas políticos. Desta forma, produzem modernização, estimulam a inovação e propõem reformas: apontam problemáticas sociais em vários níveis, no econômico, no político e no cultural, indicam novos padrões de comportamento assim como novos modelos de organização e produção na sociedade.

A este respeito, Alvarez, Dagnino e Escobar (2000) propõem a análise dos novos movimentos sociais, em especial aqueles no interior do contexto latino-americano, segundo a perspectiva da política cultural que eles desempenham na esfera pública. A “política cultural” – *cultural politics* – neste sentido, conceitua uma relação implícita entre cultura e política de acordo com o laço constitutivo que ambas as dimensões detêm entre si. Este laço, segundo a autora, significa a cultura entendida como *concepção de mundo*, como um conjunto de significados que implicam práticas sociais. Do mesmo modo, a política é percebida em seu sentido mais amplo, aquele relacionado à ação do indivíduo no mundo, atuando politicamente em suas relações sociais a partir de constantes lutas de poder. O poder, por sua vez, é entendido não apenas como a estruturação hierárquica de posições institucionais, mas, antes, como uma relação social difusa impregnada

em todos os espaços da sociedade. Com a expressão política cultural, portanto, a autora designa “o processo pelo qual a cultura se torna fato político” (ALVAREZ, DAGNINO, ESCOBAR, 2000, p.17). Segundo esta visão, os movimentos sociais não somente conseguem traduzir suas agendas em demandas públicas e expandir as fronteiras da política institucional, como também lutam para redefinir o próprio sentido da cidadania e da democracia às quais aspiram, segundo a compreensão sobre o lugar que suas próprias identidades ocupam no conflito. Assim, o processo de tradução das agendas dos movimentos sociais em políticas se dá, em primeira instância, mediante a redefinição cultural dos paradigmas sociais que pretendem transformar. Esta perspectiva analítica mostra-se, assim, de suma importância para a compreensão da dimensão ontológica que permeia a luta dos movimentos sociais contemporâneos, apontando caminhos alternativos de organização das sociedades que venham cumprir os desígnios de uma cidadania cada vez mais planetária, inclusiva e plural, de acordo com o atendimento satisfatório de antigas e novas demandas no cenário das lutas sociais.

A ação dos movimentos sociais no Brasil, desta forma, pode ser compreendida de acordo com as questões próprias ao contexto nacional, similares, em alguns pontos, com a dinâmica mais geral da região latino-americana. Nestes contextos, verificou-se uma forte influência da corrente histórico-estrutural com ênfase na luta operária marxista como meio principal de organização e ação dos movimentos sociais durante todo o século XX. Assim, como já mencionado acima, a permanência de questões político-econômicas não solucionadas continua a definir a caracterização dos novos movimentos sociais originados com o fortalecimento da sociedade civil na luta contra os governos autoritários a partir da década de 1980.

Na visão de Ilse Scherer-Warren (2005), os novos movimentos sociais (NMS) têm o papel de atuar como *mediadores* entre a sociedade civil e o Estado, buscando um novo equilíbrio de forças entre eles. No Brasil, como em outros países da América Latina que sofreram com a excessiva centralização política, os NMS compartilham da ideologia anti-autoritarismo e defendem a descentralização do poder, rejeitando o contexto de fechamento político vivido durante longos períodos da história de seus países. Segundo a autora, o potencial transformador dos NMS está tanto em seu projeto ideológico quanto em sua práxis democrática. Um novo sujeito social é redefinido por meio de um novo espaço de cidadania

experimentado pelos seus membros através de relações comunitárias. Este espaço de experimentação de novas formas de participação democrática tem sido, segundo a autora, um modo típico de renovação das novas demandas originadas na sociedade civil brasileira. Juntamente às demandas materiais, afirmam-se também com grande força nos contextos latino-americanos as demandas pós-materiais de acordo com a percepção das questões compartilhadas entre classes sociais e outros grupos definidos identitariamente segundo seu pertencimento étnico, de gênero, de sexo, de idade e de visões sustentáveis de mundo, convergindo em formas inovadoras de mobilização política e cultural na sociedade civil.

Assim, para melhor compreender a dinâmica pela qual as novas formas de ações coletivas vêm se organizando na sociedade civil nacional e internacional, a autora delimita, portanto, quatro níveis de atuação dentre os quais transitam uma ampla gama de instituições sociais organizadas no sentido descrito acima. São elas: (1) organizações de base ou associativismo localizado; (2) organizações de articulação e mediação política; (3) mobilizações na esfera pública e (4) rede de movimento social.

Dentre as *organizações de base* ou o chamado *associativismo localizado*, a autora identifica atores como ONGs, associações civis e comunitárias, ações coletivas de base local ou “movimentos populares” e grupos de cidadãos organizados em favor de alguma causa que lhes diga respeito. Aqui estão relacionadas ações coletivas geralmente de caráter comunitário e ligadas diretamente ao nível local, de onde surgem as demandas e para onde deve retornar a resposta às suas reivindicações.

Dentre as *organizações de articulação e mediação política*, “encontram-se os fóruns de representantes das organizações de base, associações nacionais de ONGs, redes inter-organizacionais de interesse público e as redes de redes”, que atuam na direção do “empoderamento da sociedade civil, representando as organizações e movimentos do associativismo localizado” (SCHERER-WARREN, 2005, p.05). Segundo a autora, é por meio deste tipo de mediação que a interlocução e parcerias entre sociedade civil e o Estado encontram maior institucionalização.

As *mobilizações na esfera pública* dizem respeito, de maneira diversa, não a ações coletivas institucionalizadas em organizações e coletivos

permanentes, mas as ações formadas por coletivos variados constituídos da mobilização pontual de diferentes atores da sociedade civil, porém cujo foco se encontra nas causas e bandeiras defendidas. São as marchas ou passeatas, vigílias, campanhas ou quaisquer tipos de ações praticadas no espaço público com o intuito de causar visibilidade à demanda por cidadania.

Por fim, a atuação por meio de *rede de movimento social* refere-se à articulação entre vários atores ou organizações que participam dos níveis organizacionais acima. Ela pressupõe “a identificação de sujeitos coletivos em torno de valores, objetivos ou projetos em comum, os quais definem os atores ou situações sistêmicas antagônicas que devem ser combatidas e transformadas” (Idem, p.07).

O fenômeno das redes de organizações e movimentos sociais é uma forma recente de associação que produz uma fecunda relação entre os níveis local, regional e internacional de mobilização da sociedade. Viabilizada concretamente a partir da difusão e acessibilidade da internet a partir da década de 1990, as redes de movimento social têm assumido um papel central no fortalecimento e propagação de suas ações, valores, lutas e projetos, possibilitando trocas de informações privilegiadas e a conjunção de estratégias propícias à ação integrada. Segundo Mário Diani (2000) a participação dos movimentos sociais na atualidade não mais se desenvolve de maneira isolada, mas sim como um processo conjunto caracterizado por múltiplos envolvimento. Em relação a isso, Scherer-Warren (2007) aponta o fato de que a organização dos movimentos em redes suscita a passagem do tipo de organização identitária própria aos novos movimentos sociais para um tipo multi-identitário mais favorável à composição de fóruns e redes que congreguem múltiplas reivindicações. Tal passagem, segundo a autora, não se dá necessariamente de maneira tranqüila, pois as ações de coletivos compostos por uma ampla diversidade de sujeitos estão repletas de ambigüidades, conflitos e nuances por meio das quais os atores em jogo precisam se posicionar politicamente.

Assim, outro desafio para a organização em rede dos movimentos sociais se verifica, conforme argumenta Scherer-Warren, na complexidade de temáticas e demandas de acordo com a dificuldade de conciliação de prioridades entre os diversos atores envolvidos. O encontro e desencontro entre agendas e interesses podem representar, deste modo, soluções ou problemas para a ação conjunta.

Porém, de toda forma, este modo de associação entre demandas da sociedade tem se mostrado favorável à articulação de lutas outrora fragmentas pelo mundo afora. Este é o caso de inúmeros fóruns criados nacional e internacionalmente, com destaque especial para a ação permanente e integradora que o Fórum Social Mundial vem desempenhando no cenário da sociedade civil mundial, segundo a luta por uma cidadania planetária e pela efetivação dos direitos humanos em sua totalidade.

Assim, o Fórum Social Mundial poder ser entendido, segundo a autora, como a mais ampla rede articuladora dos múltiplos atores da sociedade civil organizada. Neste sentido, “ele tem se constituído como um locus de experimentação e de reflexão do próprio desafio de convivência coletiva no contexto da complexidade contemporânea e caracteriza-se por ser uma referência, um emblema, um disseminador de outros fóruns temáticos, como da economia solidária, da educação, da saúde, da segurança alimentar, dentre tantos outros que integram sua existência.” (SCHERER-WARREN, 2007, p. 23).

Levando em conta esta afirmação, assim como todo o debate anterior deste trabalho a respeito da evolução da cidadania por meio da ação da sociedade civil organizada no Brasil e no mundo, o Fórum Social Mundial se apresenta como um fenômeno atual detentor de ampla riqueza de manifestações do associativismo engajado às lutas pela ampliação e efetivação dos direitos humanos. Desta forma, a análise sobre seu projeto, sua história e seu funcionamento são de extrema relevância para a pesquisa sociológica contemporânea orientada para o entendimento das características mais recentes dos movimentos sociais no século XXI. Assim, a reflexão sobre o papel e o lugar que o Fórum Social Mundial vem assumindo na sociedade civil mundial, a partir da iniciativa de organizações e movimentos sociais brasileiros, terá muito a contribuir para o conhecimento dos caminhos pelos quais uma cidadania de caráter cada vez mais global vem sendo demandada e produzida por meio da atuação permanente dos movimentos, redes e entidades que o produzem e o constituem.

O capítulo que se segue terá a pretensão de analisar este fenômeno social atual segundo a perspectiva analítica proposta pelos teóricos dos movimentos sociais, atento, desta forma, a verificar as estruturas ontológicas sobre as quais se erige o FSM, assim como todo o desdobramento que suas concepções de mundo e

seus valores adquirem nas práticas que ele evoca. Embora o FSM não possa ser entendido como um único movimento social, como será visto adiante, alguns conceitos atribuídos aos movimentos sociais contribuem para o seu entendimento. É o caso, por exemplo, de se perceber em qual estrutura de oportunidades políticas, para mencionar Tilly, surge o FSM, assim como o amplo repertório por meio do qual ele se fundamenta e se estrutura. Citando Melucci, será possível apontar uma identidade coletiva compartilhada pela totalidade dos integrantes do FSM, ou apenas identidades coletivas em convivência recíproca num espaço discursivo compartilhado? Levando em conta a argumentação de Touraine, o conflito gerador deste fenômeno poderá ser identificado, assim como seu opositor e seu princípio de totalidade? A estas e outras questões o seguinte estudo de caso não trará repostas definitivas, porém elas servem de base para a reflexão sobre o importante fenômeno cívico que o FSM vem se constituindo no cenário social contemporâneo.